



LEI Nº 246

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Sítio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento dentro da classificação programática onde criará novos elementos de despesas para integrar o Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL, destinados a abertura de dotações conforme relação:

-NA FUNÇÃO 10.302.01202-039 - HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO, PASSA A LER AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE HOSPITALAR, CRIA-SE O ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações e elementos de despesas dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos às anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

-NA FUNÇÃO 10.302.0210.02-040 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, POSTOS MÉDICOS E AMBULATÓRIOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

NA FUNÇÃO 17.511.0610.1-023 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, DRENAGEM, POÇOS E AÇUDES, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 13 de março de 2002.


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL